



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000

Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 -tarcyia.caraceck@tupancireta.rs.gov.br



Processo Administrativo: 3088/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais para execução das instalações elétricas de um módulo habitacional em madeira medindo 15,33m² e um módulo de banheiro em alvenaria medindo 4,23m².

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais para execução das instalações elétricas de um módulo habitacional em madeira medindo 15,33m² e um módulo de banheiro em alvenaria medindo 3,12m² justifica-se devido a necessidade de distribuir a energia elétrica no módulo em benefício de João Miguel Rodrigues.

Destaca-se, ainda, que o serviço a ser adquirido apresenta descritivos mínimos e padronizados, devidamente adequados às especificações constantes do Sistema de Catalogação de Material (CATMAT) e respectivos códigos de identificação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta trata-se da aquisição dos materiais abaixo para instalação elétrica do módulo habitacional em favor de João Miguel.

Estimativa de quantidade e especificações mínimas de cada item:				
ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	428663	Fio flexível 6mm - vermelho	m	10
2	458481	Fio flexível 6mm - Azul	m	10
3	614173	Fio paralelo 1,5mm	m	8
4	368128	Fio paralelo 2,5mm	m	12
5	446171	Suporte/soquete de lâmpada	un	3
6	483582	Interruptor simples para madeira	un	3
7	402055	Tomada dupla para madeira	un	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000

Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 -tarcyla.caraceck@tupancireta.rs.gov.br



8	616751	Disjuntor 32 amperes	un	2
9	438053	Caixa para 2 disjuntores de sobrepor	un	1
10	446073	Isolador olhal de porcelana	un	1
11	446074	Isolador roldana 30x30 plástico com prego	un	30
12	370601	Laço pré formado para cabo	un	2
13	441665	Cabo ramal multiplexado monofásico de 10mm	m	15
14	258773	Janela Basculante 60x40 com vidro	un	1
15	446036	Lampada Led 12W 6500k	un	3
16	626385	Trena 5m	un	5
17	441414	Lâmina Serra Circular 24dentes	un	1
18	----	Anel de Vedação para vaso sanitário com guia	un	3

1. Especificações mínimas para os itens:

Os itens devem estar dentro dos padrões mínimos estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entendemos, portanto, que a aquisição do serviço nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, devendo observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto – aquisição.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000

Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 -tarcyla.caraceck@tupancireta.rs.gov.br



A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeados pela Portaria nº31.515 de 21 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva realização do serviço e emissão do Documento Fiscal, podendo ser efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão do Documento Fiscal - Nota Fiscal Eletrônica.

O documento fiscal deverá possuir referência ao objeto desta contratação, devendo ainda conter a descrição do empenho o qual gerou a solicitação da compra.

Havendo incorreções, o documento fiscal será devolvido à contratada para saneamento, sendo seu vencimento renovado para 05 (cinco) dias úteis após a representação devidamente corrigido.

Verificada a integridade do serviço e do documento fiscal, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminhará o referido documento ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, para a respectiva quitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Em conformidade ao Item 4, o futuro contratado será selecionado mediante fornecimento de menor orçamento com as especificações solicitadas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **valor cotado no menor orçamento R\$816,90.**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – CEP 98.170-000

Fone (55) 3272 2484/7519/7529-Fax-(55) 272 1401 -tarcykla.caraceck@tupancireta.rs.gov.br



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do **Recurso Livre da Coordenadoria de Habitação**.

Tupanciretã/RS, 11 de abril de 2025.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Matrícula funcional n.º7248-6

Tarcyla Elgart Caraceck

Coordenadora de Habitação

Matrícula funcional n.º7297-4